Valide aqui
este documento



7 • SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS de São Paulo**

matrícula 5.302 | ficha 1

São Paulo, 26 de janeiro de 1977.

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº. 91, localizado no 9 º andar do "EDIFICIO ANDRÉA" situado à rua Dias Leme nº.217, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA, possui a área privativa de 88,0325m2, a área comum de 65,3618m2, e a área real de construção de 153,3943m2, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 3,3333% ou 25,0000m2. A este apartamento corresponde uma vaga indeterminada na garagem situada no subsolo do referido Edificio.

**CONTRIBUINTE** nº.028.020.0164-7 (maior área).

**PROPRIETÁRIA:** PREDITEC S/A. IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, com sede nesta Capital, à Avenida Pedro de Barros, nº.1.400, inscrita no C.G.C.n.61.432.993/001.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n.86.312 e, R.7, da MATRÍCULA n.241, ambas deste Cartorio.

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

**R.1-M.** 5.302, em 26 de janeiro de 1.977.

Por instrumento particular datado de 29/11/1.976, na forma da Lei n.4.380, a proprietária acima qualificada, transmitiu por venda feita a EDISON NOGUEIRA GUEDES, do comércio, R.G.n.3.066.058, casado em comunhão de bens com LIDIA CARNEIRO GUEDES, do lar, R.G.n.6.877.274, ambos brasileiros, com C.I.C.n.063.900.568/34, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Barretos n.639, apartamento n.31, o IMÓVEL, pelo valor de Cr$569.868,60.

REGISTRADO POR:

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle

**R.2-M.** 5.302, em 26 de janeiro de 1.977.

Por instrumento particular datado de 29/11/1.976, na forma da Lei n.4.380, os adquirentes do R.1, EDISON NOGUEIRA GUEDES e PREDITEC S/A. IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, já qualificados, o IMÓVEL, para garantia da dívida de - - -

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

.onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

lo nº 1.107.688 - CNM: 124594.2.0005302-09 - Pag. 2 de 9 - impresso por: Theodoro - 16:23

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

matrícula 5.302 | ficha 1 verso

Cr$ 508.356,60, correspondentes nesta data a - - - - 848,4347 -SM, que será paga dentro do prazo de 180 meses, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, a primeira das quais vencerá aos 30/12/1.976, correspondendo a primeira prestação a Cr$ 7.448,84, equivalentes a 12,4319 -SM, nesta data, nelas incluídos a taxa mensal de cobrança e administração e os prêmios relativos aos seguros. JUROS: a taxa nominal de 10%, efetiva de 10,472%. JUROS DE MORA: A taxa de 3% ao mês, ou fração, sobre o valor de cada prestação, na data de seu pagamento. MULTA: - 10% sobre o valor do saldo devedor. Avaliação do imóvel, - Cr$ 565.000,00.

REGISTRADO POR: José Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

---

Av.3-M. 5.302, em 26 de janeiro de 1.977.

A dívida constante do R.2, é representada pela Cédula Hipotecária datada de 29/11/1.976, nº. CD-1.065/76, série - "A", na qual figurou como emitente ITAÚ S/A - CRÉDITO - IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à rua General Carneiro n.31, inscrito no C.G.C.n.62.808.977/001, como devedor EDISON NOGUEIRA GUEDES, casado em comunhão de bens com LIDIA CARNEIRO GUEDES, .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. já qualificado nesta matrícula, e como favorecida a própria emitente, do valor de Cr$ 508.356,00, pagáveis em 180 prestações mensais decrescentes, vencíveis a partir de 30/12/1.976, cujo valor na data da cédula é de - - Cr$ 7.448,84, compreendendo amortização, taxa mensal de cobrança e administração e os prêmios relativos aos seguros, e demais condições constantes da cédula.

AVERBADO POR: José Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

---

Av.4-M.5.302, em 26 de janeiro de 1.977.

A cédula hipotecária constante da Av.3, foi emitida em favor da ITAÚ S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude de haver a credora do R.2, PREDITEC S/A. IMÓVEIS, CONSTRUÇÕES E IN-

(continua na ficha 2)

Valide aqui
este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**7.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**
**de São Paulo**

matrícula 5.302. | ficha 2

São Paulo, 26 de janeiro de 1977.

(continuação da matrícula n.5.302)

CORPORAÇÕES, CEDIDO E TRANSFERIDO a favorecida, pelo mesmo instrumento datado de 29-11-76, o Crédito Hipotecário, representado pelo saldo devedor constante do mesmo R.2, ficando a cessionária subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito cedido.

AVERBADO POR: José Freitas Valle

7.º Cartório de Reg. Imov.
Pça. João Mendes, 52 - 6.o and.
José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

Av.05- M.5.302 , em 05 de MARÇO de 1.986.

Ficam CANCELADAS a hipoteca registrada sob o nº.2, e a Cédula Hipotecária averbada sob o nº.3 e referida na Av.04, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora ITAÚ-S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, aos devedores, nos têrmos do instrumento particular datado de 11/12/1.985.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

Av.06, em 15 de ABRIL de 1.986.

Do Aviso Recibo nº. 137.045, expedido pela PMSP. para o exercício de 1.986, CONSTA que, o imóvel matriculado acha-se lançado individualmente pela mesma prefeitura, através do CONTRIBUINTE nº. 028.020.0985-0.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.07, em 15 de ABRIL de 1.986.

Por escritura de 10-01-1.986, (livro 1.589, fls. 26), lavrada no 8º Cartório de Notas desta Capital, EDISON NOGUEIRA GUEDES, do comércio, RG. nº. 3.066.058-SSP/SP. e sua mulher, LIDIA CARNEIRO GUEDES, de prendas domésticas, RG. n.6.877274 SSP/SP., brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.6.515/77, CPF, nº. 063.900.568-34, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Dias Leme, nº. -

(continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 5.302 | ficha 2 verso

217, aptº. 91, TRANSMITIRAM por venda feita a LUCIANO D'ANGELO brasileiro, funcionário público, RG. n. 4.424.905-SSP/SP., - CPF. nº. 061.473.728-15, casado sob o regime da comunhão de - bens, antes da Lei n.6.515/77, com ELISABETH MARIA DELGADO - - D'ANGELO,brasileira, do lar, RG. n. 2.855.817-SSP/SP., CPF. nº 031.170.778-55, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Paulo Andreghetti, n. 436, o IMÓVEL, pelo valor de Cr$ - - - $112.000.000, (cento e doze milhões de cruzeiros).

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

**R. 08, em 29 de OUTUBRO de 2007.**
Pela escritura de 15/10/2007 (livro 2308, fls. 017/020) do 26º Tabelião de Notas desta Capital, LUCIANO D' ÂNGELO e sua mulher ELISABETH MARIA DELGADO D' ÂNGELO, qualificados no R.07, **VENDERAM** a ÂNGELO CUTRI ROBLES, brasileiro, assistente técnico, RG nº 4.856.181-SSP/SP e CPF/MF nº 368.119.558-72, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, com MARIA APARECIDA MOURA ROBLES, brasileira, professora, RG nº 5.429.284-0-SSP/SP e CPF/MF nº 680.959.108-72, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dias Leme nº 217, aptº 91, o ***imóvel*** pelo valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

*Cláudio Basiotti Júnior*
ESCR. AUTORIZADO

**********

**R. 09, em 04 de outubro de 2011**- (PRENOTAÇÃO nº 297.269 de 22/09/2011).

Pelo instrumento particular de 16/09/2011, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, ÂNGELO CUTRI ROBLES, empresário, e sua mulher MARIA APARECIDA MOURA ROBLES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Camé, nº 858, ap. 12, com a ***anuência*** de LEONEL MOURA ROBLES, CPF/MF nº 196.050.358-80 e sua mulher MARIA ISABEL CORRADO ROBLES, CPF/MF nº 257.911.468-84 e ANDRÉ MOURA ROBLES, CPF/MF nº 290.842.738-93 e sua mulher ERIKA DANIELLE DE LIMA ROBLES, CPF/MF nº 220.591.528-28, **VENDERAM** a RAFAEL MOURA ROBLES, brasileiro, solteiro, maior, gerente de projetos de sistemas, RG nº 30.014.005-8-SSP/SP e CPF/MF nº 342.856.808-74, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Camé nº 858, ap. 12, o ***imóvel*** pelo valor de R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dos quais R$31.447,46 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos) se referem à utilização dos recursos da conta vinculada ao FGTS do comprador.

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

matrícula **5.302** ficha **03**

São Paulo, **04 de outubro de 2011**

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**R. 10, em 04 de outubro de 2011**- (PRENOTAÇÃO n° 297.269 de 22/09/2011).

Pelo instrumento particular de 16/09/2011, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, RAFAEL MOURA ROBLES, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n° 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R$142.790,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais), a ser paga por meio de 62 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 16/10/2011, no valor de R$3.522,13. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**Av. 11, em 15 de janeiro de 2013**- (PRENOTAÇÃO n° 319.359 de 08/01/2013).

Pelo instrumento particular de aditamento de 19/06/2012, na forma das Leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, as partes comparecentes no instrumento particular que deu origem ao R.10, **retificaram-no** para constar que, em decorrência da dilatação do prazo de amortização da dívida em 58 meses, o valor do saldo devedor do financiamento que, na data deste título, importa em R$122.704.54 (cento e vinte e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), será amortizado em 111 meses, com vencimento do primeiro encargo mensal para o dia 16/07/2012, no valor de R$2.157,12 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sujeitos a taxa de juros, plano de reajuste, sistema de amortização e demais consições constantes do contrato aditado. As partes aceitam as alterações aqui consubstanciadas e o presente contrato em todas as suas clásulas e condições que não se constituem em novação de dívida e ratificam, expressamente, todos os demais itens, cláusulas e consições do instrumento ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento, que continuam em pleno vigor para todos os fins e efeitos de direito.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**Av. 12, em 11 de maio de 2016**- (PRENOTAÇÃO n° 375.433 de 03/05/2016).

Pelo instrumento particular de 04/04/2016, o ITAÚ UNIBANCO S/A, em decorrência de ter recebido integralmente o seu crédito, autorizou o **cancelamento da alienação**

(continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

matrícula 5.302 | ficha 03 verso

**fiduciária** registrada sob o nº 10, nesta matrícula e por via de consequência, cancelada fica também a Av. 11, retornando a plena propriedade do imóvel ao domínio do fiduciante.

Cláudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**Av. 13, em 16 de dezembro de 2016-** (PRENOTAÇÃO nº 385.834 de 08/12/2016).

À vista do instrumento particular de 08/12/2016, na forma da lei 4.380/64, e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 33º Subdistrito - Alto da Mooca, desta Capital, em 16/12/2016, extraída do termo nº 11488, lavrado às fls.059, do livro B-083, faço constar **a alteração do estado civil de** RAFAEL MOURA ROBLES, já qualificado, em virtude de haver contraído matrimônio **sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77**, em 14/09/2013, com ELLEN CRISTINA DE CARVALHO MENDONÇA, brasileira, administradora, RG nº 33.968.000-3-SSP/SP e CPF/MF nº 332.360.858-51, passando ela a chamar ELLEN CRISTINA DE CARVALHO MENDONÇA ROBLES.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**R. 14, em 16 de dezembro de 2016-** (PRENOTAÇÃO nº 385.834 de 08/12/2016).

Pelo instrumento particular de 08/12/2016, na forma da lei 4.380/64, RAFAEL MOURA ROBLES, assistido de sua mulher ELLEN CRISTINA DE CARVALHO MENDONÇA ROBLES, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dias Leme nº 217, ap. 91, com a **interveniência** da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, **VENDEU** a FELIPE FERNANDES, brasileiro, gerente, RG nº 25.589.096-SSP/SP e CPF/MF nº 216.219.828-23 e sua mulher LILIAN SCARAMELLA FERNANDES, brasileira, gerente, RG nº 27.745.870-5-SSP/SP e CPF/MF nº 288.848.608-30, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros nº 1.463, ap. 61, o ***imóvel*** pelo valor de R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), recebido do seguinte modo: R$363.202,06, diretamente dos compradores, em moeda corrente nacional e R$66.797,94, liberado pela interveniente, por conta e ordem dos mesmos compradores e que corresponde aos valores debitados nas suas contas vinculadas ao FGTS.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

(continua na ficha 04)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula **5.302** ficha **04**

São Paulo, **10 de abril de 2019**

**R. 15, em 10 de abril de 2019-** (PRENOTAÇÃO n° 425.219 de 02/04/2019).

Pelo instrumento particular de 11/03/2019, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, **FELIPE FERNANDES** e sua mulher **LILIAN SCARAMELLA FERNANDES**, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dias Leme n° 217, ap.91, **VENDERAM** a **SIDNEI DOMINGOS**, brasileiro, diretor, RG n° 28.156.364-0-SSP/SP e CPF/MF n° 276.465.938-50 e sua mulher **ALINE CARLA PEREIRA DOMINGOS**, brasileira, gerente, RG n° 33.090.517-X-SSP/SP e CPF/MF n° 286.057.638-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Domingos de Martins Pacheco n° 48L, ap.42, bloco 6, o ***imóvel*** pelo valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

selo: 124594321MX000084784HO19V

*Elvis C. dos Santos*
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**R. 16, em 10 de abril de 2019-** (PRENOTAÇÃO n° 425.219 de 02/04/2019).

Pelo instrumento particular de 11/03/2019, na forma das leis n°s 4.380/64 e 9.514/97, **SIDNEI DOMINGOS** e sua mulher **ALINE CARLA PEREIRA DOMINGOS**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R$406.580,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e oitenta reais), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 11/04/2019, no valor de R$4.022,64. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n° 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

selo: 124594321WR000084785SJ19E

*Elvis C. dos Santos*
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

**Av. 17, em 15 de fevereiro de 2024-** (PRENOTAÇÃO n° 539.205 de 17/10/2023).

Pelos requerimentos de 11/10/2023 e 18/01/2024, firmados pelo fiduciário credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, NIRE 35300023978, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores **SIDNEI DOMINGOS** e sua mulher **ALINE CARLA PEREIRA DOMINGOS**, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta

(continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula **5.302** | ficha **04** verso | **CNM: 124594.2.0005302-09**

Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A,** já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331HJ001035770BQ249

A(O) escrevente:- _____

*Andréia Zaramella*
Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento



**A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até 23/04/2024, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

| | |
|---|---|
| Cartório | R$: 42,22 |
| Estado | R$: 12,00 |
| Ipesp | R$: 8,21 |
| Sinoreg | R$: 2,22 |
| Tribunal de Justiça | R$: 2,90 |
| Municipio | R$: 0,86 |
| MP | R$: 2,03 |
| Total | R$: 70,44 |

**São Paulo, 25 de abril de 2024**

Assinado Digitalmente
**Vinicius Theodoro de Souza**

Recolhidos pela guia: 79/2024

**Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.**

Selo: 1245943C3OX001080406TT244

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QGB2S-KTMSG-QUDB4-UPTHH

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado